



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

EDITAL Nº 61/2010

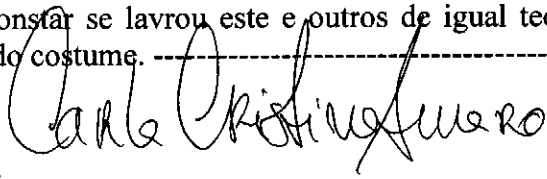
CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que:

- Na sessão da Assembleia Municipal que se realizou no dia 30 de Setembro de 2010, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no nº 5, do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, alterado pela Lei nº64/2008 de 5 Dezembro, fixar as seguintes taxas a cobrar em 2011, em conformidade com as alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo, que são as seguinte:

Alínea b) Prédios urbanos: 0,6%;

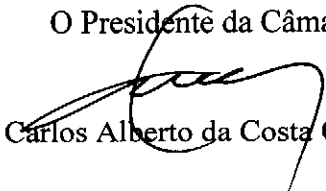
Alínea c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%.

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

E eu, , Chefe de Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 12 de Outubro de 2010

O Presidente da Câmara


Carlos Alberto da Costa Cabral

CERTIDÃO

Certifico que afixei no átrio do edifício dos Paços do Município, o edital que antecede.

E, por ser verdade passei a presente certidão, que assino.

Mealhada, 13 de Outubro de 2010.

A Trabalhadora

